



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596-000 / ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 836

Abre Crédito Especial e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Albertina, autorizado a Abrir Crédito Especial do orçamento assim distribuídos.

Crédito Especial

Educação e Cultura

Educação de crianças de 0 a 6 anos

Obras e Instalações

Construção de Creche Municipal

R\$ 50.000,00

Redução

Obras e Instalações

Construção do Pré Escolar

R\$ 50.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina., 27 de março de 2000.


Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal

[Faint, illegible text and signatures at the bottom of the page, likely from a council or administrative process.]